



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.819/2017

“RERRATIFICA DECRETO 8.643/2017 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Mateus, o Calendário de **Feriados Nacional e Municipal**, bem como os **Pontos Facultativos** da Municipalidade para o exercício de 2017.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de São Mateus, referente aos Pontos Facultativos instituídos, no “caput” deste artigo, não se estende aos órgãos que prestam serviços essenciais.

Art. 2º. O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.819/2017.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DATA	FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS		
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
27 de Fevereiro Segunda - feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
28 de Fevereiro Terça - feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
01 de Março Quarta - feira	Quarta - feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
14 de Abril Sexta - feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
21 de Abril Sexta - feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº.662/49 e 10.607/02
01 de Maio Segunda - Feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº.662/49 e 10.607/02
15 de Junho Quinta - feira	Corpus Christi	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
16 de Junho Sexta - feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
07 de Setembro Quinta - feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
08 de Setembro Sexta - feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
21 de Setembro Quinta - feira	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
22 de Setembro Sexta - feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
12 de Outubro Quinta - feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
13 de Outubro Sexta - feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
28 de Outubro Sábado	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
02 de Novembro Quinta - feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
03 de Novembro Sexta - feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
15 de Novembro Quarta - feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
25 de Dezembro Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
27 de Dezembro Quarta - feira	Dia de São Benedito	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
31 de Dezembro Domingo	Fim de Ano	Ponto Facultativo	Decreto Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março (03) do ano
de dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

